



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL nº 4.177 – 14/01/2015

DECLARA ESTADO DE ALERTA, DEFLAGRA MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA A DENGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que adentramos o período de chuvas;

CONSIDERANDO que este é o ambiente propício ao desenvolvimento do mosquito *aedes aegypti*, transmissor da dengue;

CONSIDERANDO que esta doença atingiu índices preocupantes em Municípios circunvizinhos;

CONSIDERANDO que as medidas que adotamos anteriormente receberam elogios de vários segmentos do nosso Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de tomar medidas de profilaxias que obste a entrada da doença em nosso Município;

CONSIDERANDO que a saúde da população é um dever precípua da Administração Pública e,

CONSIDERANDO que o Estado de Alerta tem por objetivo otimizar ações preventivas para a previsão de catástrofes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado o Estado de Alerta no Município de Arcos em razão do iminente perigo da dengue.

Art. 2º - Ficam mantidas as determinações adotadas em janeiro de 2010 para debelar o surto epidêmico ocorrido no Município.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 3º - Ficam mantidas as determinações dos agentes de saúde e as fiscalizações de posturas e obras no que tange à limpeza dos imóveis.

Art. 4º - Fica determinada a mobilização intensiva da Coordenadoria de Defesa Civil e os órgãos de saúde do Município.

Art. 5º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos, 14 de janeiro de 2015.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal